

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2010 – Leg.**

**EMENTA:** Altera o art. 1º e o art. 6º, bem como o Anexo 1, constantes na Lei Municipal nº 1.783/2009 – que Cria cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º e o art. 6º, bem como o Anexo 1, constantes na Lei Municipal nº 1.783/2009, de 17 de abril de 2009, passarão a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, 10 (dez) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-5, estes cargos de provimento em comissão.

**Art. 6º.** Cada vereador em exercício poderá dispor de 01 (um) Assessor Legislativo, símbolo CC-5.”

### **ANEXO 1 VENCIMENTOS**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Remuneração</b>
Assessor Legislativo	CC-5	1.027,06

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2010

**José Fernando Arruda Aragão**  
- Presidente –

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º Secretário –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º Secretário –